Procuração bastante que faz Manoel João de Amorim

(2.º)

DOC. 03

Saibaõ quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oitocentos e quarenta e cinco aos nove ——— de Dezembro — nesta Cidade do Recife de Pernambuco em meu Escritorio compareceo Manoel João de Amorim, morador nesta mesma Cidade, reconhecido das Testemunhas ao diante assignadas, e Testas de mim Tabellião pelas proprias de que dou fé, e disse perante as mesmas Testemunhas ——————

que pelo presente, na melhor forma e via de direito ordenava e constituia por seu certo em tudo bastante procurador nesta Cidade, ou em outra qualquer parte onde for necessario, a quem dá todo o poder que tem, e lhe requer, para em seu nome requerer, e defender em Juizo, ou fóra delle, em todas as Instancias, e Jurisdicções, em todos os feitos crimes, e civeis, movidos, e por mover, que elle constituinte tem, ou lhe hajão de ser movidos, e por elle constituinte requeridos, e defendidos, e para em seu nome assignar Audiencias, Termos, Artigos, Libellos, Embargos, Protestos, Appellações, Aggravos, Cartas de Seguro, Fianças, Juramentos, Inventarios, Partilhas, Sentenças, Execuções, Penhoras, Arrematações, Remissões, Embargos, Recebimentos, Quitações, Procurações, e todos os mais papeis, que forem necessarios, e lhe requer, e para que em todos os Juizos, e Instancias, e Jurisdicções, em

nos Auditorios. e Tribunaes a que tocar de um e de outro foro; nelles ouvir as Sentenças e despachos favoraveis, e fazellas tirar do processo, e dar o seu devido cumprimento, e das contrarias appellar, aggravar, embargar tudo seguir, renunciar té mór Alçada do Supremo Senado: citar e demandar a seus devedores, e a quem mais que por direito deva ser, contra elles propor qualquer acção competente; requerer embargos, sequestros, penhoras, prizão, arrematações de bens, e nelles lançar para seu pagamento, dar quitação do que receber, e posse tomar de tudo que for seu e lhe pertencer; levantar dinheiros de Depositos, e de cofres de Orfãos, Auzentes, e do Thesouro publico; protestar e contraprotestar; fazer pedimentos, desistencias, sessões. transacções, e amigaveis composições; contraditar testemunhas, requerer instrumentos de aggravos, e cartas testemunhaveis, e de dia de apparecer; jurar em sua alma qualquer licito juramento decisorio, suplectorio, e de calumnia; e consentir nos das partes querendo; chamar a conciliação os seus devedores, e a quem mais que por direito o deva ser; responder as mesmas quando for Ré nellas requerer e assignar tudo quanto for a bem delle constituinte que para isso lhe concede illimitados poderes; vir com embargos de 3º senhor e possuidor prejudicado; confessar, suspeitar, requerer Inventarios, e partilhas; licitar e relicitar; requerer demarcações e comparecer nas mesmas em qualquer predio que lhe pertencer requerendo em acção tudo quanto for mister; assignar requerimentos, termos, e tudo o que mais for necessario; seguir em tudo suas cartas de ordens que valeraõ como parte da presente; requerer revistas para o Supremo Tribunal competente; dar justificações, habilitações, e inquerir e contestar testemunhas, e poderá substabelecer esta nos procuradores que quizer, e estes em outros, e para differentes lugares, inda mesmo para Reinos estrangeiros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu inteiro vigor para delles usar sendo-lhe necessario: reserva para a sua pessoa toda nova citação, salvo as de conciliação que com a sua informação a fará. Em fé e testemunho de verdade assim o disse e outorgou e fiz o presente por mc ser pedido em que depois de lhe ser lido assignou com as testemunhas presentes, abaixo assignadas. Eu Manoel Antonio Coelho de Oliveira Tabellião o Subscrevi e assignei

Em Test.º de Verd.e

Manoel Antonio Coelho de Oliveira

Em 42 ll — 80
1.g.to esp.to d'aut.
Vl.6 de Dir.l - 2.as —

Subscrevo todos os poderes que me forão conferidos na procuração bastante ao Sr. Carvalho Ja-
cha, do Rio de Janeiro, continuando em com dire-
to aos mesmos poderes. Pernambuco 9 de De-
zembro de 1865.

No. 176 Pedro Nunes da Fonseca

Reconhecido a reconhecimento
Pernambuco 11 de dezembro de 1865
Em testemunho